



LEI Nº 5.709 de 11 de julho de 2008

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, até o montante de R\$ 25.551.000,00 (VINTE E CINCO MILHÕES QUINHENTOS E CINQUENTA E UM MIL REAIS), na forma do anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Os recursos para atender às despesas previstas nesta Lei decorrem da anulação de dotações orçamentárias do próprio órgão, conforme anexo II.

Art. 3º - A classificação orçamentária de que trata o crédito proposto nesta Lei fica incorporada ao Plano Plurianual 2006 - 2009, Lei Nº 5.496, de 29 de dezembro de 2005 e suas atualizações posteriores.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 11 de julho de 2008.


José Cícero Soares de Almeida

Prefeito

PUBLICADO NO DOM
12/07/08
JOEL DE GAI
Assinatura do Funcionário

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



Anexo I - Lei Nº 5.709, de 11 de julho de 2008			Dotação Inicial
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			em R\$
Funcional Programática	Especificação	Nat. da Despesa/ Fonte de Recurso	Valor
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR E SANEAMENTO		<u>25.551.000,00</u>
13004	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		<u>25.551.000,00</u>
16.482.0008.1214	ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS DE INTERESSE SOCIAL		
		3390.30.00 / 1	45.000,00
		3390.30.00 / 2	45.000,00
		3390.33.00 / 1	1.000,00
		3390.33.00 / 2	1.000,00
		3390.35.00 / 1	25.000,00
		3390.35.00 / 2	50.000,00
		3390.36.00 / 1	2.000,00
		3390.36.00 / 2	2.000,00
		3390.39.00 / 1	700.000,00
		3390.39.00 / 2	80.000,00
		4490.51.00 / 1	800.000,00
		4490.51.00 / 2	20.000.000,00
		4490.61.00 / 1	1.500.000,00
		4490.61.00 / 2	1.000.000,00
		4590.61.00 / 2	1.300.000,00
TOTAL			25.551.000,00

Anexo II - Lei Nº 5.709, de 11 de julho de 2008			Anulação
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			em R\$
Funcional Programática	Especificação	Nat. da Despesa/ Fonte de Recurso	Valor
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR E SANEAMENTO		<u>25.551.000,00</u>
13002	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - UEM HABITAR BRASIL - BID		<u>25.551.000,00</u>
16.482.0008.1154	URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EM ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS		
		3390.30.00 / 1	45.000,00
		3390.30.00 / 2	45.000,00
		3390.33.00 / 1	1.000,00
		3390.33.00 / 2	1.000,00
		3390.35.00 / 1	25.000,00
		3390.35.00 / 2	50.000,00
		3390.36.00 / 1	2.000,00
		3390.36.00 / 2	2.000,00
		3390.39.00 / 1	600.000,00
		3390.39.00 / 2	80.000,00
		4490.51.00 / 1	800.000,00
		4490.51.00 / 2	20.100.000,00
		4490.61.00 / 1	1.500.000,00
		4490.61.00 / 2	800.000,00
		4590.61.00 / 2	1.500.000,00
TOTAL			25.551.000,00

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	